

LEI Nº 6759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDO NA NOVA AVENIDA PRINCIPAL DO LOTEAMENTO PARQUE DA CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CLÉO BARBOSA o Parque Ecológico Municipal a ser construído pela Construtora MRV na nova avenida principal do loteamento Parque da Cachoeira, localizado entre a Av. Edméia Mattos Lazarotti e a BR 262, próximo à entrada do Bairro Pingo D'Água, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.358, de 4 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de outubro de 2020.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 116/2020, de autoria do Vereador
Edson Leonardo Monteiro - Léo Contador)